



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.329
De 15 de dezembro de 2020.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terras parte de terreno urbano situado na Via Expressa Mauri Sebastião Barufi, Vila Denise, Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terras parte de um terreno urbano designado como lote 15, com origem na matrícula nº 6.308, ora situado na Via Expressa Mauri Sebastião Barufi, no Bairro Vila Denise, Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 23124.41.02.0426.01.000.3 e 23124.41.02.0426.02.000.3

Proprietários: CEILA RODRIGUES JARDIM; ENÉAS RODRIGUES JARDIM; HELIO RODRIGUES e FÁTIMA DA PONTE BRANQUINHO RODRIGUES.

Art. 2º. A área aludida no artigo anterior caracteriza-se da seguinte forma, de acordo com planta e memorial descritivo anexos:

INICIA SUAS MEDIDAS NO PONTO Nº 01, LOCALIZADO NO LADO DIREITO PARA QUEM DA VIA EXPRESSA MAURI BARUFI OLHA PARA O IMÓVEL, NA DIVISA COM O LOTE 14, DESTE PONTO, SEGUE MEDINDO 0,84CM ATÉ O PONTO Nº 02, DO PONTO Nº 02 DEFLETE Á ESQUERDA MEDINDO 11,28M ATÉ O PONTO Nº 03, CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 15, DO PONTO Nº 03 DEFLETE Á ESQUERDA MEDINDO 3,00M, ATÉ O PONTO Nº 04, CONFRONTANDO COM O LOTE 16, DO PONTO Nº 04 DEFLETE Á ESQUERDA MEDINDO 10,00M ATÉ O PONTO Nº 01, CONFRONTANDO COM A VIA EXPRESSA MAURI SEBASTIÃO BARUFI; ASSIM ENCERRANDO UMA ÁREA



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DE 16,12 METROS QUADRADOS.

Art. 3º. A área que se declara de utilidade pública, nos termos da legislação em vigor, destina-se à ampliação do passeio público em trecho objeto de projeto de mobilidade urbana com adequação de calçadas e implantação de ciclofaixa.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 15 de dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

FINALIDADE PLANTA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE "15" DA QUADRA "B" DA VILA DENISE, COM A FINALIDADE DE "AMPLIAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO" NA VIA EXPRESSA MAURI SEBASTIÃO BARUFI NO MUNICÍPIO DE JANDIRA, ESTADO DE SÃO PAULO.

LOCAL: TERRENO URBANO DESIGNADO COMO LOTE 15, DA QUADRA "B", SITUADO NA VILA DENISE NO MUNICÍPIO DE JANDIRA, COMARCA DE BARUERI DESTE ESTADO

INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 23124.4102.0428.01.000-3 E 23124.4102.428.02.000-3

ÁREA LOTE A DESAPROPRIAR COM 16,12m²

PROPRIETÁRIA: Ceila Rodrigues Jardim

PROPRIETÁRIO: Eneas Reno Rodrigues Jardim

PROPRIETÁRIA: Fatima da Ponte Branquinho Rodrigues

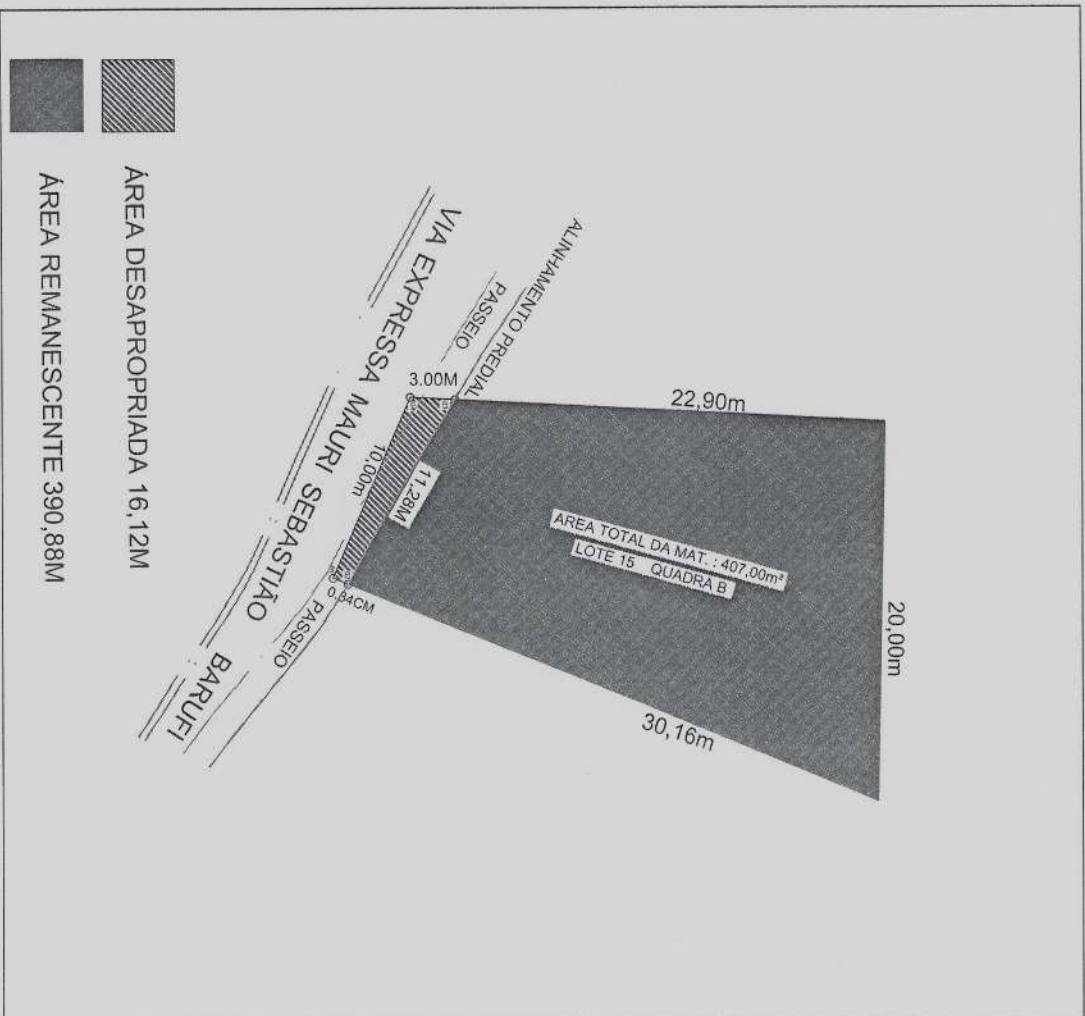
PROPRIETÁRIO: Helio Rodrigues

PLANTA: SMHP 001/2020

FOLHA 1 / 1

DESENHO - VPR

MLB



MEMORIAL DESCRITIVO

PLANTA PARA DESAPROPRIAÇÃO PARTE DE UM TERRENO URBANO DENOMINADO LOTE "15" QUADRA "B" MATRICULA 6.308, LOCALIZADO NA VIA EXPRESSA MAURI BARUFI, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA DENISE", NO MUNICIPIO DE JANDIRA, COMARCA DE BARUERI, ESTADO SÃO PAULO, TENDO ESTA A FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO.

PROPRIETÁRIA: CEILA RODRIGUES JARDIM

PROPRIETÁRIO: ÉNEAS RENO RODRIGUES JARDIM

PROPRIETÁRIO: HELIO RODRIGUES

PROPRIETÁRIA: FATIMA DA PONTE BRANQUINHO RODRIGUES

INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 23124.41.02.0426.01.000.3 E 23124.41.02.0426.02.000.3

MATRICULA: 6.308

ÁREA A DESAPROPRIAR

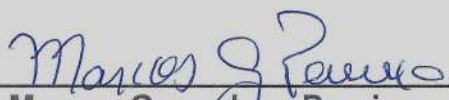
LOTE "15" QUADRA "B" = 16,12m²

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 15

Terreno urbano, designado pelo lote 15 (quinze), da quadra "B", do loteamento VILA DENISE, distrito e Município de Jandira, nesta comarca, medindo 10,00 metros para a Rua Sinézio Rodrigues Costa, antiga Rua das Dinizes e Palmares, contados a partir de 76,90 metros do canto da esquina desta rua com a Rua Javaes, do lado direito de quem da frente olha para o terreno mede 31,00 metros, da frente aos fundos, do lado esquerdo mede 25,20 metros, no mesmo sentido, tendo nos fundos a largura de 20,00 metros, confrontando-se por ambos os lados e fundos com terrenos dos vendedores ou sucessores, encerrando a área de 407,0 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAIXA DE DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE 15

Inicia suas medidas no ponto nº 01, localizado no lado direito para quem da Via Expressa Mauri Barufi olha para o imóvel, na divisa com o LOTE 14, deste ponto, segue medindo 0,84cm até o ponto nº 02, do ponto nº 02 deflete á esquerda medindo 11,28m até o ponto nº 03, confrontando com a área remanescente do LOTE 15, do ponto nº 03 deflete á esquerda medindo 3,00m, até o ponto nº 04, confrontando com o LOTE 16, do ponto nº 04 deflete á esquerda medindo 10,00m até o ponto nº 01, confrontando com a Via Expressa Mauri Sebastião Barufi; assim encerrando uma área de 16,12 metros quadrados.


Marcos Gonçalves Pereira
Téc. Agrimensor
CFT 891058762-2